



# Imprensa Oficial

Orgão de publicação dos Atos Oficiais dos Poderes Executivo e Legislativo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA

Ano X - Número 1669

SÁBADO

Itatiba, 7 de fevereiro de 2015



## Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

### DECRETO

DECRETO Nº 6.584, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2014

“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, na forma que especifica”.

**JOÃO GUALBERTO FATTORI,**

Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no inciso III do artigo 4º, bem como no §1º do mesmo artigo, da Lei Municipal nº 4.604, de 18 de dezembro de 2013,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 835.707,28 (oitocentos e trinta e cinco mil setecentos e sete reais e vinte e oito centavos), mediante suplementação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente sob as seguintes rubricas:

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.02.00 – Secretaria de Governo  
02.02.03 – Secretaria de Governo/  
Fundo Social de Solidariedade  
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física  
08.244.0014.2.006 – Manutenção da Secretaria de Governo/ Fundo Social de Solidariedade  
Valor a Suplementar = R\$ 1.365,00 (hum mil e trezentos e sessenta e cinco reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.02.00 – Secretaria de Governo  
02.02.03 – Secretaria de Governo/  
Fundo Social de Solidariedade  
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica  
08.244.0014.2.006 – Manutenção da Secretaria de Governo/ Fundo Social de Solidariedade  
Valor a Suplementar = R\$ 1.248,50 (hum mil, duzentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.09.00 – Secretaria da Educação  
02.09.01 – Secretaria da Educação/  
Educação Infantil/ Creches  
3.3.90.47.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas  
12.365.0008.2.034 – Manutenção de Creches Municipais  
Valor a Suplementar = R\$ 7.000,00 (sete mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.10.00 – Secretaria de Finanças  
02.10.01 – Secretaria de Finanças  
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente  
04.122.0004.2.009 – Manutenção da Secretaria de Finanças

(Decreto nº 6.584/14)  
fls. 02

Valor a Suplementar = R\$ 26.625,24 (vinte e seis mil, seiscentos e vinte e cinco reais e vinte e quatro centavos)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.10.00 – Secretaria de Finanças  
02.10.02 – Secretaria de Finanças/  
Encargos Gerais  
3.3.90.47.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas  
04.123.0004.2.016 – Contribuições para a Formação do PASEP  
Valor a Suplementar = R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.12.00 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos  
02.12.01 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos  
4.4.90.30.00 – Material de Consumo  
04.122.0003.1.008 – Construção/ Ampliação/ Reforma de Próprios Municipais  
Valor a Suplementar = R\$ 4.235,00 (quatro mil e duzentos e trinta e cinco reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.12.00 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos  
02.12.01 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos  
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações  
15.451.0003.1.010 – Obras de Infra-Estrutura Urbana  
Valor a Suplementar = R\$ 10.209,78 (dez mil, duzentos e nove reais e setenta e oito centavos)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.12.00 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos  
02.12.04 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos/ Trânsito  
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente  
15.452.0005.2.058 – Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Públicos/ Trânsito  
Valor a Suplementar = R\$ 104.000,00 (cento e quatro mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.14.00 – Secretaria da Saúde  
02.14.01 – Secretaria da Saúde/

Fundo Municipal de Saúde/  
Administração Geral  
3.3.90.47.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas  
10.122.0007.2.026 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Administração  
Valor a Suplementar = R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.14.00 – Secretaria da Saúde  
02.14.02 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Atenção Básica  
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica  
10.301.0007.2.027 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Atenção Básica  
Valor a Suplementar = R\$ 3.585,31 (três mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e trinta e um centavos)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.14.00 – Secretaria da Saúde  
02.14.02 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Atenção Básica  
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica  
(Decreto nº 6.584/14)  
fls. 03

10.301.0007.2.031 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Atenção Básica/ UPA  
Valor a Suplementar = R\$ 461.975,14 (quatrocentos e sessenta e um mil, novecentos e setenta e cinco reais e quatorze centavos)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.14.00 – Secretaria da Saúde  
02.14.02 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Atenção Básica  
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica  
10.301.0007.2.032 – Manutenção do Programa Saúde da Família e Agentes Comunitários de Saúde  
Valor a Suplementar = R\$ 142.404,53 (cento e quarenta e dois mil, quatrocentos e quatro reais e cinquenta e três centavos)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.14.00 – Secretaria da Saúde  
02.14.02 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Atenção Básica  
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica  
10.301.0007.2.047 – Prestadores de Serviços de Saúde  
Valor a Suplementar = R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal

02.14.00 – Secretaria da Saúde  
02.14.03 – Secretaria da Saúde/  
Fundo Municipal de Saúde/  
Assistência Hospitalar e Ambulatorial  
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica  
10.302.0007.2.047 – Prestadores de Serviços de Saúde  
Valor a Suplementar = R\$ 7.903,42 (sete mil, novecentos e três reais e quarenta e dois centavos)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.14.00 – Secretaria da Saúde  
02.14.04 – Secretaria da Saúde/  
Fundo Municipal de Saúde/  
Vigilância Sanitária  
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica  
10.304.0007.2.029 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Vigilância Sanitária  
Valor a Suplementar = R\$ 34,22 (trinta e quatro reais e vinte e dois centavos)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.14.00 – Secretaria da Saúde  
02.14.06 – Secretaria da Saúde/  
Fundo Municipal de Saúde/ Suporte Profilático e Terapêutico  
3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita  
10.303.0007.2.072 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Suporte Profilático e Terapêutico  
Valor a Suplementar = R\$ 121,14 (cento e vinte e um reais e quatorze centavos)

**VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO = R\$ 835.707,28 (oitocentos e trinta e cinco mil setecentos e sete reais e vinte e oito centavos).**

**Art. 2º.** Os recursos necessários à execução deste decreto correrão por conta do excesso de arrecadação a verificar no corrente exercício, do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial de 2013 e da anulação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente sob as seguintes rubricas:

(Decreto nº 6.584/14)  
fls. 04

01.00.00 – Câmara Municipal  
01.01.00 – Câmara Municipal  
01.01.01 – Câmara Municipal  
3.1.90.01.00 – Aposentadorias e Reformas  
28.846.0000.0.001 – Pagamento de Aposentadorias do Legislativo  
Valor a Anular = R\$ 25.211,84 (vinte e cinco mil, duzentos e onze reais e

oitenta e quatro centavos)

01.00.00 – Câmara Municipal  
01.01.00 – Câmara Municipal  
01.01.01 – Câmara Municipal  
3.1.90.01.00 – Aposentadorias e Reformas  
28.846.0000.0.002 – Pagamento de Pensões do Legislativo  
Valor a Anular = R\$ 1.000,00 (hum mil reais)

01.00.00 – Câmara Municipal  
01.01.00 – Câmara Municipal  
01.01.01 – Câmara Municipal  
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil  
01.031.0001.2.001 – Manutenção das Atividades Legislativas  
Valor a Anular = R\$ 16.591,20 (dezesesseis mil, quinhentos e noventa e um reais e vinte centavos)

01.00.00 – Câmara Municipal  
01.01.00 – Câmara Municipal  
01.01.01 – Câmara Municipal  
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil  
01.031.0001.2.002 – Manutenção da Secretaria da Câmara  
Valor a Anular = R\$ 27.649,63 (vinte e sete mil, seiscentos e quarenta e nove reais e sessenta e três centavos)

01.00.00 – Câmara Municipal  
01.01.00 – Câmara Municipal  
01.01.01 – Câmara Municipal  
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais  
01.031.0001.2.001 – Manutenção das Atividades Legislativas  
Valor a Anular = R\$ 3.925,39 (três mil, novecentos e vinte e cinco reais e trinta e nove centavos)

01.00.00 – Câmara Municipal  
01.01.00 – Câmara Municipal  
01.01.01 – Câmara Municipal  
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais  
01.031.0001.2.002 – Manutenção da Secretaria da Câmara  
Valor a Anular = R\$ 30.175,52 (trinta mil, cento e setenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos)

01.00.00 – Câmara Municipal  
01.01.00 – Câmara Municipal  
01.01.01 – Câmara Municipal  
3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil  
01.031.0001.2.002 – Manutenção da Secretaria da Câmara  
Valor a Anular = R\$ 5.394,23 (cinco mil, trezentos e noventa e quatro reais e vinte e três centavos)

(Decreto nº 6.584/14)  
fls. 05



# Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

01.00.00 – Câmara Municipal  
 01.01.00 – Câmara Municipal  
 01.01.01 – Câmara Municipal  
 3.1.90.91.00 – Sentenças Judiciais  
 01.031.0001.2.011 – Pagamento de Precatórios Judiciais  
 Valor a Anular = R\$ 1.000,00 (hum mil reais)

01.00.00 – Câmara Municipal  
 01.01.00 – Câmara Municipal  
 01.01.01 – Câmara Municipal  
 3.1.90.94.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas  
 01.031.0001.2.002 – Manutenção da Secretaria da Câmara  
 Valor a Anular = R\$ 33.355,56 (trinta e três mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos)

01.00.00 – Câmara Municipal  
 01.01.00 – Câmara Municipal  
 01.01.01 – Câmara Municipal  
 3.3.90.08.00 – Outros Benefícios Assistenciais  
 28.846.0000.0.007 – Despesas com Auxílio a Servidor/ Família de Ex-Servidor  
 Valor a Anular = R\$ 1.000,00 (hum mil reais)

01.00.00 – Câmara Municipal  
 01.01.00 – Câmara Municipal  
 01.01.01 – Câmara Municipal  
 3.3.90.30.00 – Material de Consumo  
 01.031.0001.2.002 – Manutenção da Secretaria da Câmara  
 Valor a Anular = R\$ 2.865,09 (dois mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e nove centavos)

01.00.00 – Câmara Municipal  
 01.01.00 – Câmara Municipal  
 01.01.01 – Câmara Municipal  
 3.3.90.30.00 – Material de Consumo  
 01.031.0001.2.075 – Manutenção das Dependências da Câmara Municipal  
 Valor a Anular = R\$ 595,80 (quinhentos e noventa e cinco reais e oitenta centavos)

01.00.00 – Câmara Municipal  
 01.01.00 – Câmara Municipal  
 01.01.01 – Câmara Municipal  
 3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção

01.031.0001.2.001 – Manutenção das Atividades Legislativas  
 Valor a Anular = R\$ 2.411,04 (dois mil, quatrocentos e onze reais e quatro centavos)

01.00.00 – Câmara Municipal  
 01.01.00 – Câmara Municipal  
 01.01.01 – Câmara Municipal  
 3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção  
 01.031.0001.2.002 – Manutenção da Secretaria da Câmara  
 Valor a Anular = R\$ 8.877,12 (oito mil, oitocentos e setenta e sete reais e doze centavos)

01.00.00 – Câmara Municipal  
 01.01.00 – Câmara Municipal  
 01.01.01 – Câmara Municipal  
 3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção  
 01.031.0001.2.075 – Manutenção das Dependências da Câmara Municipal

(Decreto nº 6.584/14)  
 fls. 06

Valor a Anular = R\$ 1.000,00 (hum mil reais)

01.00.00 – Câmara Municipal  
 01.01.00 – Câmara Municipal  
 01.01.01 – Câmara Municipal  
 3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria  
 01.031.0001.2.002 – Manutenção da Secretaria da Câmara  
 Valor a Anular = R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

01.00.00 – Câmara Municipal  
 01.01.00 – Câmara Municipal  
 01.01.01 – Câmara Municipal  
 3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria  
 01.031.0001.2.075 – Manutenção das Dependências da Câmara Municipal  
 Valor a Anular = R\$ 1.000,00 (hum mil reais)

01.00.00 – Câmara Municipal  
 01.01.00 – Câmara Municipal  
 01.01.01 – Câmara Municipal  
 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física  
 01.031.0001.2.067 – Despesas com Propaganda e Publicidade Oficial

Valor a Anular = R\$ 1.000,00 (hum mil reais)

01.00.00 – Câmara Municipal  
 01.01.00 – Câmara Municipal  
 01.01.01 – Câmara Municipal  
 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física  
 01.031.0001.2.075 – Manutenção das Dependências da Câmara Municipal  
 Valor a Anular = R\$ 1.000,00 (hum mil reais)

01.00.00 – Câmara Municipal  
 01.01.00 – Câmara Municipal  
 01.01.01 – Câmara Municipal  
 3.3.90.37.00 – Locação de Mão-de-Obra  
 01.031.0001.2.002 – Manutenção da Secretaria da Câmara  
 Valor a Anular = R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

01.00.00 – Câmara Municipal  
 01.01.00 – Câmara Municipal  
 01.01.01 – Câmara Municipal  
 3.3.90.37.00 – Locação de Mão-de-Obra  
 01.031.0001.2.075 – Manutenção das Dependências da Câmara Municipal  
 Valor a Anular = R\$ 7.508,77 (sete mil, quinhentos e oito reais e setenta e sete centavos)

01.00.00 – Câmara Municipal  
 01.01.00 – Câmara Municipal  
 01.01.01 – Câmara Municipal  
 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica  
 01.031.0001.2.001 – Manutenção das Atividades Legislativas  
 Valor a Anular = R\$ 12.087,00 (doze mil e oitenta e sete reais)

01.00.00 – Câmara Municipal  
 01.01.00 – Câmara Municipal  
 01.01.01 – Câmara Municipal  
 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica  
 01.031.0001.2.002 – Manutenção da Secretaria da Câmara

(Decreto nº 6.584/14)  
 fls. 07

Valor a Anular = R\$ 13.478,05 (treze mil, quatrocentos e setenta e oito reais e cinco centavos)

01.00.00 – Câmara Municipal  
 01.01.00 – Câmara Municipal  
 01.01.01 – Câmara Municipal  
 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica  
 01.031.0001.2.067 – Despesas com Propaganda e Publicidade Oficial  
 Valor a Anular = R\$ 33.605,81 (trinta e três mil, seiscentos e cinco reais e oitenta e um centavos)

01.00.00 – Câmara Municipal  
 01.01.00 – Câmara Municipal  
 01.01.01 – Câmara Municipal  
 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica  
 01.031.0001.2.075 – Manutenção das Dependências da Câmara Municipal  
 Valor a Anular = R\$ 1.616,67 (hum mil, seiscentos e dezesseis reais e sessenta e sete centavos)

01.00.00 – Câmara Municipal  
 01.01.00 – Câmara Municipal  
 01.01.01 – Câmara Municipal  
 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica  
 01.031.0001.2.080 – Concessão de Adiantamento para Despesas de Viagem e Despesas Miúdas de Pronto Pagamento  
 Valor a Anular = R\$ 45.639,87 (quarenta e cinco mil, seiscentos e trinta e nove reais e oitenta e sete centavos)

01.00.00 – Câmara Municipal  
 01.01.00 – Câmara Municipal  
 01.01.01 – Câmara Municipal  
 4.4.90.30.00 – Material de Consumo  
 01.031.0001.1.001 – Construção/ Ampliação/ Reforma e Aparelhamento para Instalação da Câmara  
 Valor a Anular = R\$ 1.000,00 (hum mil reais)

01.00.00 – Câmara Municipal  
 01.01.00 – Câmara Municipal  
 01.01.01 – Câmara Municipal  
 4.4.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física  
 01.031.0001.1.001 – Construção/ Ampliação/ Reforma e Aparelhamento para Instalação da Câmara  
 Valor a Anular = R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais)

01.00.00 – Câmara Municipal  
 01.01.00 – Câmara Municipal  
 01.01.01 – Câmara Municipal  
 4.4.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica  
 01.031.0001.1.001 – Construção/ Ampliação/ Reforma e Aparelhamento para Instalação da Câmara  
 Valor a Anular = R\$ 1.365,00 (hum mil e trezentos e sessenta e cinco reais)

01.00.00 – Câmara Municipal  
 01.01.00 – Câmara Municipal  
 01.01.01 – Câmara Municipal

(Decreto nº 6.584/14)  
 fls. 08

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações  
 01.031.0001.1.001 – Construção/ Ampliação/ Reforma e Aparelhamento para Instalação da Câmara  
 Valor a Anular = R\$ 129.351,20 (cento e vinte e nove mil, trezentos e cinquenta e um reais e vinte centavos)

01.00.00 – Câmara Municipal  
 01.01.00 – Câmara Municipal  
 01.01.01 – Câmara Municipal  
 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente  
 01.031.0001.1.001 – Construção/ Ampliação/ Reforma e Aparelhamento para Instalação da Câmara  
 Valor a Anular = R\$ 1.000,00 (hum mil reais)

01.00.00 – Câmara Municipal  
 01.01.00 – Câmara Municipal  
 01.01.01 – Câmara Municipal  
 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente  
 01.031.0001.2.001 – Manutenção das Atividades Legislativas  
 Valor a Anular = R\$ 6.648,74 (seis mil, seiscentos e quarenta e oito reais e

setenta e quatro centavos)

01.00.00 – Câmara Municipal  
 01.01.00 – Câmara Municipal  
 01.01.01 – Câmara Municipal  
 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente  
 01.031.0001.2.002 – Manutenção da Secretaria da Câmara  
 Valor a Anular = R\$ 27.121,61 (vinte e sete mil, cento e vinte e um reais e sessenta e um centavos)

01.00.00 – Câmara Municipal  
 01.01.00 – Câmara Municipal  
 01.01.01 – Câmara Municipal  
 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente  
 01.031.0001.2.075 – Manutenção das Dependências da Câmara Municipal  
 Valor a Anular = R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

01.00.00 – Câmara Municipal  
 01.01.00 – Câmara Municipal  
 01.01.01 – Câmara Municipal  
 4.4.90.61.00 – Aquisição de Imóveis  
 01.031.0001.1.002 – Aquisição de Imóveis  
 Valor a Anular = R\$ 1.000,00 (hum mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
 02.02.00 – Secretaria de Governo  
 02.02.01 – Secretaria de Governo  
 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais  
 04.122.0004.2.003 – Manutenção da Secretaria de Governo  
 Valor a Anular = R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
 02.02.00 – Secretaria de Governo  
 02.02.03 – Secretaria de Governo/ Fundo Social de Solidariedade  
 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

(Decreto nº 6.584/14)  
 fls. 09

08.244.0014.2.006 – Manutenção da Secretaria de Governo/ Fundo Social de Solidariedade  
 Valor a Anular = R\$ 819,00 (oitocentos e dezenove reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
 02.02.00 – Secretaria de Governo  
 02.02.03 – Secretaria de Governo/ Fundo Social de Solidariedade  
 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física  
 08.244.0014.2.006 – Manutenção da Secretaria de Governo/ Fundo Social de Solidariedade  
 Valor a Anular = R\$ 546,00 (quinhentos e quarenta e seis reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
 02.02.00 – Secretaria de Governo  
 02.02.03 – Secretaria de Governo/ Fundo Social de Solidariedade  
 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica  
 08.244.0014.2.006 – Manutenção da Secretaria de Governo/ Fundo Social de Solidariedade  
 Valor a Anular = R\$ 1.248,50 (hum mil, duzentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos)

## EXPEDIENTE

### GOVERNO MUNICIPAL

#### Prefeito

João Gualberto Fattori

#### Vice-Prefeito

Dr. Ariovaldo Hauck da Silva

#### Coordenadora de Comunicação Social

Thais França

#### Diretora do Departamento de Comunicação

Sílvia Guedes

Prefeitura de Itatiba

A Imprensa Oficial de Itatiba é uma publicação sob a responsabilidade do Departamento de Comunicação Social da Prefeitura do Município de Itatiba. Circula às terças, quintas e sábados, podendo haver edições extras. Distribuição gratuita e dirigida. Os exemplares podem ser encontrados em repartições públicas de âmbito municipal, estadual e federal; bancas de jornais, postos autorizados ou serem retirados no Centro Administrativo "Ettore Consoline", localizado a Av. Luciano Consoline, 600 - Jd. de Lucca - Itatiba - SP.

Tiragem: 3.000 exemplares





# Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
 02.09.00 – Secretaria da Educação  
 02.09.02 – Secretaria da Educação/ Educação Infantil/ Educação Pré-Escolar  
 3.3.90.47.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas  
 12.365.0008.2.035 – Manutenção da Educação Pré-Escolar  
 Valor a Anular = R\$ 7.000,00 (sete mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
 02.10.00 – Secretaria de Finanças  
 02.10.01 – Secretaria de Finanças  
 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente  
 04.122.0004.2.009 – Manutenção da Secretaria de Finanças  
 Valor a Anular = R\$ 14.444,78 (quatorze mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e setenta e oito centavos)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
 02.14.00 – Secretaria da Saúde  
 02.14.01 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Administração Geral  
 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica  
 10.122.0007.2.026 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Administração  
 Valor a Anular = R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

**VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO = R\$ 521.033,42 (quinhentos e vinte e um mil, trinta e três reais e quarenta e dois centavos).**

**EXCESSO DE ARRECADAÇÃO A VERIFICAR NO CORRENTE EXERCÍCIO = R\$ 276.090,61 (duzentos e setenta e seis mil, noventa reais e sessenta e um centavos).**

**SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL DE 2013 = R\$ 38.583,25 (trinta e oito mil, quinhentos e oitenta e três reais e vinte e cinco centavos).**

Centro Administrativo Municipal  
 “Prefeito Ettore Consoline”,  
 Em 31 de dezembro de 2014.

(Decreto nº 6.584/14)  
 fls. 10

JOÃO GUALBERTO FATTORI  
 Prefeito Municipal

JEFFERSON CIRNE DA COSTA  
 Secretário de Finanças

Publicado no Paço Municipal,  
 mediante afixação no local de costume, na data supra.

MARCO AURÉLIO GERMANO DE LEMOS  
 Secretário dos Negócios Jurídicos

## EXTRATOS

### EXTRATOS DE JANEIRO

**Extrato do Primeiro Termo de Aditamento ao Contrato n.º001/2013. Processo Administrativo n.º01941/2009. Modalidade:**

Dispensa de Licitação, art. 24, X, Lei Federal n.º8.666/93. **Localatária:** Prefeitura do Município de Itatiba. **Locadores:** Tânia Mara Funchal Seabra, Carlos Alberto Funchal e Joseanne Rodrigues Sant’anna. **Objeto:** O presente instrumento tem por finalidade aditar a cláusula 7.1 do Contrato n.º001/2013, em virtude de prorrogação do prazo de vigência por mais 24 (vinte e quatro) meses, conforme justificativas encartadas ao processo administrativo n.º01941/2009. **Prazo:** 24 (vinte e quatro) meses. **Assinatura:** 02/01/2015.

**Extrato do Quinto Termo de Aditamento ao Contrato n.º109/2011. Processo Administrativo n.º04462/2011. Modalidade:** Dispensa de Licitação, Art. 24, X, Lei Federal n.º8.666/93. **Localatária:** Prefeitura do Município de Itatiba. **Locadores:** José Cláudio Franciscón e José Carlos Sanfins. **Objeto:** O presente instrumento tem por finalidade aditar a cláusula 7.1 do Contrato n.º109/2011, em virtude de prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, conforme justificativas encartadas ao processo administrativo n.º04462/2011. **Valor:** R\$96.000,00. **Dotação orçamentária:** 3.3.90.36.00, 08.244.0014.2.059. **Prazo:** 12 (doze) meses. **Assinatura:** 05/01/2015.

**Extrato do Quarto Termo de Aditamento ao Contrato n.º003/2012. Processo Administrativo n.º03096/2011. Modalidade:** Pregão (Presencial) n.º119/2011. **Contratante:** Prefeitura do Município de Itatiba. **Contratada:** Siron Comércio e Importação de Produtos para Saúde Ltda EPP. **Objeto:** O presente instrumento tem por finalidade aditar o contrato n.º003/2012, na cláusula 3.1 do Anexo I, em virtude de alteração do local de instalação do objeto do contrato e na cláusula VII, item 7.1, a fim de prorrogar o prazo de execução da obra, conforme justificativas encartadas no processo administrativo n.º03096/2011. **Prazo:** 90 (noventa) dias. **Assinatura:** 14/01/2015.

**Extrato do Termo de Contrato n.º001/2015. Processo Administrativo n.º06355/2011. Modalidade:** Inexigibilidade de Licitação, Art. 25, Caput, Lei Federal n.º 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura do Município de Itatiba. **Contratada:** Instituto Sersenso Educação Reintegrada Ltda. **Objeto:** Constitui objeto do presente contrato o tratamento inclusivo especializado nas áreas educacional, pedagógica, psicológica, fonoaudiológica, terapêutica e fisioterapêutica para um menor residente na cidade de Itatiba, diagnosticado com “Transtorno Invasivo do Desenvolvimento”, de acordo com os termos da Proposta e Plano de Atuação 2015 apresentados pela Contratada. A presente contratação se dá por força de ordem judicial. **Valor:** R\$97.999,56

(noventa e sete mil e novecentos e noventa e nove reais e cinquenta e seis centavos). **Dotação orçamentária:** 3.3.90.39.00, 12.361.0008.2.036. **Prazo:** 12 (doze) meses. **Assinatura:** 19/01/2015.

**Extrato do Primeiro Termo de Aditamento ao Contrato n.º005/2014. Processo Administrativo n.º09046/2013. Modalidade:** Concorrência Pública n.º14/2013. **Contratante:** Prefeitura do Município de Itatiba. **Contratada:** Jofege Pavimentação e Construção Ltda. **Objeto:** O presente instrumento tem por finalidade aditar o contrato n.º005/2014, na cláusula V, item 5.2, a fim de prorrogar o prazo de vigência, conforme justificativas encartadas no processo administrativo n.º09046/2013. **Prazo:** 04 (quatro) meses. **Assinatura:** 21/01/2015.

**Extrato do Termo de Contrato n.º002/2015. Processo Administrativo n.º201400008001. Modalidade:** Pregão (Presencial) n.º131/2014. **Contratante:** Prefeitura do Município de Itatiba. **Contratada:** Innovar Tecnologia e Serviços Ltda ME. **Objeto:** Constitui o objeto do presente contrato a aquisição e instalação de sistema de monitoramento para as escolas públicas municipais. **Valor:** R\$348.000,00 (trezentos e quarenta e oito mil reais). **Dotação orçamentária:** 3.3.90.39.00, 12.361.0008.2.036, 4.4.90.52.00, 12.361.0008.2.038. **Prazo:** 12 (doze) meses. **Assinatura:** 22/01/2015.

**Extrato do Segundo Termo de Aditamento ao Contrato n.º066/2014. Processo Administrativo n.º06373/2013. Modalidade:** Concorrência Pública n.º01/2014. **Contratante:** Prefeitura do Município de Itatiba. **Contratada:** Shop Signs Obras e Serviços Ltda. **Objeto:** O presente instrumento tem por finalidade aditar o contrato n.º066/2014, na cláusula V, item 5.2, a fim de prorrogar o prazo de vigência, conforme justificativas encartadas no processo administrativo n.º06373/2013. **Prazo:** 03 (três) meses. **Assinatura:** 28/01/2015.

**Extrato do Termo de Contrato n.º003/2015. Processo Administrativo n.º2014000010696. Modalidade:** Inexigibilidade de Licitação, Artigo 25, Caput da Lei Federal n.º8.666/93. **Contratante:** Prefeitura do Município de Itatiba. **Contratada:** Grêmio Recreativo Cultural Escola de Samba Mocidade Independente do Metelão. **Objeto:** O presente contrato tem por objeto a apresentação (desfile) da Escola de Samba Mocidade Independente do Metelão nos festejos carnavalescos de 2015, no dia 15/02/2015, com início às 22 horas, no Parque Luis Latorre. **Valor:** R\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais). **Dotação orçamentária:** 3.3.90.39.00, 13.392.0011.2.050. **Prazo:** 15/03/2015. **Assinatura:** 30/01/2015.

**Extrato do Termo de Contrato n.º004/2015. Processo Administrativo n.º2014000010696. Modalidade:** Inexigibilidade de Licitação, Artigo 25, Caput da Lei Federal n.º8.666/93. **Contratante:** Prefeitura do Município de Itatiba. **Contratada:** Bloco Carnavalesco Demônios Acadêmicos da Benjamin. **Objeto:** O presente contrato tem por objeto a apresentação (desfile) do Bloco Carnavalesco Demônios Acadêmicos da Benjamin nos festejos carnavalescos de 2015, no dia 13/02/2015, com início às 21 horas, na Praça da Bandeira. **Valor:** R\$ 10.000,00 (dez mil reais). **Dotação orçamentária:** 3.3.90.39.00, 13.392.0011.2.050. **Prazo:** 15/03/2015. **Assinatura:** 30/01/2015.

**Extrato do Termo de Contrato n.º005/2015. Processo Administrativo n.º2014000010696. Modalidade:** Inexigibilidade de Licitação, Artigo 25, Caput da Lei Federal n.º8.666/93. **Contratante:** Prefeitura do Município de Itatiba. **Contratada:** Grêmio Recreativo Cultural Escola de Samba “Águia Dourada”. **Objeto:** O presente contrato tem por objeto a apresentação (desfile) da Escola de Samba Águia Dourada nos festejos carnavalescos de 2015, no dia 14/02/2015, com início às 23 horas, no Parque Luis Latorre. **Valor:** R\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais). **Dotação orçamentária:** 3.3.90.39.00, 13.392.0011.2.050. **Prazo:** 15/03/2015. **Assinatura:** 30/01/2015.

**Extrato do Primeiro Termo de Aditamento ao Contrato n.º06/2014. Processo Administrativo n.º11922/2013. Modalidade:** Pregão (Presencial) n.º169/2013. **Contratante:** Prefeitura do Município de Itatiba. **Contratada:** Rede Sol Fuel Distribuidora S/A. **Objeto:** O presente instrumento tem por finalidade aditar o Contrato n.º06/2014, na Cláusula III, item 3.1, em virtude de reequilíbrio econômico-financeiro do valor unitário, e na Cláusula IX, item 9.1, em virtude da prorrogação do prazo de vigência, conforme justificativas encartadas no processo administrativo n.º2013000011922. **Prazo:** 45 (quarenta e cinco) dias. **Assinatura:** 23/12/2014.

**Extrato do Primeiro Termo de Aditamento ao Contrato n.º08/2014. Processo Administrativo n.º11922/2013. Modalidade:** Pregão (Presencial) n.º169/2013. **Contratante:** Prefeitura do Município de Itatiba. **Contratada:** Ipiranga Produtos de Petróleo S/A. **Objeto:** O presente instrumento tem por finalidade aditar o Contrato n.º08/2014, na Cláusula III, item 3.1, em virtude de reequilíbrio econômico-financeiro do valor unitário, e na Cláusula IX, item 9.1, em virtude da prorrogação do prazo de vigência, conforme justificativas encartadas no processo administrativo n.º2013000011922. **Prazo:** 45 (quarenta e cinco) dias. **Assinatura:** 23/12/2014.

## LICITAÇÕES

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10284/2014  
 PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 142/2014  
 REFERÊNCIA: EDITAL Nº 168/2014**

Itatiba, 06 de fevereiro de 2015

### CONVOCAÇÃO

Em observância ao item 8.19 do edital, convocamos as empresas participantes a comparecer para a retomada da sessão pública do pregão acima para adjudicação dos itens vencedores e demais atos necessários, que será realizada no dia 12/02/2015 às 9:00 horas, no Centro Administrativo Municipal “Prefeito Ettore Consoline”, situado na Av. Luciano Consoline, nº 600, Bairro do Engenho, neste município. Informamos ainda que a divulgação do aviso também ocorrerá por publicação no Diário Oficial do Município no dia 07/02/2015 e veiculação no endereço eletrônico da Municipalidade ([www.itatiba.sp.gov.br](http://www.itatiba.sp.gov.br))

Atenciosamente,

Maria Ângela Camargo  
 Correa de Lima  
 Pregoeira

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10582/2014  
 PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 146/2014  
 REFERÊNCIA: EDITAL Nº 172/2014**

**Objeto:** O registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de divisórias em dry wall.

Itatiba, 30 de janeiro de 2015.

### DESPACHO

O pregoeiro informa que a licitação não obteve êxito devido aos preços ofertados serem maiores que a estimativa de preço realizada pela municipalidade.

Desta forma, considero o item do pregão FRACASSADO, e determino que o processo seja encaminhado para a secretaria interessada para ciência e providências.

Publique-se.

JOÃO GUALBERTO FATTORI  
 PREFEITO MUNICIPAL

Processo nº 2014.11881

**Interessado:** Prefeitura do Município de Itatiba

**Assunto:** Locação de arquibancada e camarote – Carnaval 2015

DESPACHO



# Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

À vista dos fatos noticiados pelo sr. Secretário de Cultura e Turismo às fls. 159/161, bem como dos demais elementos constantes dos autos, **REVOGO** a licitação realizada mediante o Pregão nº 147/2014. À Seção de Licitações - SELI para publicidade.

Itatiba, 29 de janeiro de 2015.

**JOÃO GUALBERTO FATTORI**  
Prefeito Municipal

## CONVOCAÇÃO

### Recursos Humanos

### Secretaria de Administração

O Setor de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado em Concurso Público Edital - 02/2013, a comparecer ao Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline", situado na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca, no dia **09/02/2015 às 13:00 hs**, para apresentação de documentos:

#### Professor I - PEB I

- 798º Advania Batista dos Santos
- 99º Damaris Batista da Silva
- 100º Karine Gonçalves Vitorin
- 101º Renata Aparecida Franco (Comparecer com RG e Comprovante de Conclusão de Licenciatura plena em Pedagogia com habilitação para a docência dos anos iniciais do Ensino Fundamental ou com habilitação para a docência na Educação Infantil ou Pedagogia Licenciatura de acordo com as Diretrizes Curriculares Nacionais Homologadas em 2006).

#### Professor II - PEB II - Ciências

12º David Fernandes de Souza (Comparecer com RG e Comprovante de Conclusão de Licenciatura de Graduação Plena com Habilitação específica em Ciências).

#### Professor II - PEB II - História

4º Camila dos Santos Oliveira (Comparecer com RG e Comprovante de Conclusão de Licenciatura de Graduação Plena com Habilitação específica em História).

#### Professor II - PEB II - Inglês

11º Elaine Cristina de Souza  
12º Barbara Malerba Bergamin (Comparecer com RG e Comprovante de Conclusão de Licenciatura de Graduação Plena com Habilitação específica em Inglês).

#### Professor II - PEB II - Língua Portuguesa

22º Reginaldo Pereira Maciel (Comparecer com RG e Comprovante de Conclusão de Licenciatura de Graduação Plena com Habilitação específica em Língua Portuguesa).

Itatiba, 07 de Fevereiro de 2015.

**Rita de C. S. Godoy Gotardo**  
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

## (FUNDEB)

### Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação

#### COMUNICADO - REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), no uso de suas atribuições, torna pública a reunião extraordinária deste Conselho a ser realizada:

**Dia: 12 de fevereiro de 2015 (quinta-feira) Horário: 13h**

**Local: Sindicato dos Professores da rede Municipal do Ensino de Itatiba**  
**Rua Afonso Bueno de Aguiar, nº 368, Jardim Ipê.**

**Silvana de Cássia Fassina Pallini**  
Presidente do Conselho do FUNDEB

## TIME DO EMPREGO

Se você está desempregado ou procurando seu primeiro emprego e quer aumentar as chances de contratação participe do

#### TIME DO EMPREGO

**Um treinamento oferecido pela Prefeitura de Itatiba em parceria com o Governo do Estado de São Paulo que vai te auxiliar na busca pelo emprego ideal!**

#### INSCREVA-SE ATÉ DIA 27/02:

Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda - Av. Marechal Castelo Branco, 677, Bairro do Engenho, das 8h às 17h, de segunda a sexta-feira

Centro da Juventude - Pç. Marechal Castelo Branco, 24, N. R. Afonso Zupardo, das 8h às 17h, de segunda a sexta-feira

Mais informações ligue:  
4524-0747 / 4524-3334 (falar com Rita) ou  
487-2747 (falar com Silvana ou Gabriela)



**As vagas são limitadas!**  
**Venha fazer parte desse time!**

## SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

### Atenção Professores:

O Professor Classificado no Processo Seletivo que quiser participar da Atribuição de Aulas às Segundas-feiras, na Secretaria da Educação, no **Centro Administrativo "Prefeito Ettore Consoline"**, deve comparecer na Rodovia Luciano Consoline, nº 600, munido de:

- **Horário das Aulas que já possui na Rede;**
- Comprovante de Habilitação (Diploma e Histórico Escolar);
- Documento de Identificação - RG..

**\*\*** Caso o interessado não possa comparecer, seu representante deverá portar TODA a documentação necessária, além de Procuração devidamente assinada.

**Obs.:** Excepcionalmente, para a Sessão de Atribuição de Aulas, a entrada dos Professores no Auditório será permitida, pela porta lateral, no lado direito do Prédio.

**\*\*** Na Sessão de Atribuição da próxima Segunda-feira (9/Fev), **NÃO** teremos Atribuição de PEB II.

**ATRIBUIÇÃO DE CLASSES/AULAS para o dia 09.Fev.2015 - 8h**  
na Secretaria da Educação - Rodovia Luciano Consoline, nº 600 - (Em frente a LINHASITA)

PDI (Ed. Infantil)				
PERÍODO	ESCOLA	TIPO	PERÍODO	
INTEGRAL	CEMEI "Prof. Sirlene C.R. de Souza Bredariol"	SUBST.	INDETERMINADO	
INTEGRAL	C.E.M.E.I. "Magdalena Benedetti Giaretta"	SUBST.	até Jun/2015	
INTEGRAL	CEMEI "Prof. Lourdes Trindade Coelho"	SUBST.	INDETERMINADO	
EDUCAÇÃO INFANTIL				
TURNO	ESCOLA	CLASSE	TIPO	PERÍODO
M	C.E.M.E.I. "BEIJA-FLOR"	Proj.CONV.	SUBST.	INDETERMINADO
M	CEMEI. "SABIÁ" (anexa "Philomena")	2ª Fase	SUBST.	INDETERMINADO
ENSINO FUNDAMENTAL				
TURNO	ESCOLA	CLASSE	TIPO	PERÍODO
T	EMEB "Anna Abreu"	4º Ano	SUBST.	INDETERMINADO
T	EMEB "Prof. Agenor Vedovello"	1º Ano	SUBST.	9/Fev a 9/Mai/2015
T	"Profª Guiomar Almeida Ciarello"	2º Ano	SUBST.	9/Fev a 8/Jul/2015
T	"Profª Maria Salles de Souza"	4º Ano	SUBST.	INDETERMINADO
M	"Profª Maria Teresa Degani de Souza"	4º Ano	SUBST.	INDETERMINADO
T	EMEB "Profª Marina Araújo Pires"	1º Ano	SUBST.	INDETERMINADO
T	EMEB "Profª Rosa Scavone"	1º Ano	SUBST.	INDETERMINADO
T	"Sebastião de Camargo Pires"	1º Ano	SUBST.	9/Fev a 31/Jul/2015



## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

### RESOLUÇÃO Nº002 de 05 de fevereiro de 2015

Fixa o calendário de reuniões ordinárias do CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ITATIBA

De acordo com o Artigo 28 do Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - faço saber que o CMDCA de Itatiba aprovou por unanimidade de votos dos presentes na Reunião Ordinária do dia 12 de dezembro de 2014, e promulgo a seguinte resolução:

**Artº 1º** - As reuniões ordinárias deste Conselho, com exceção do mês de dezembro, ocorrerão nas últimas sextas-feiras (dia útil) do mês, às 08h30, na sede do CMDCA, localizada na Avenida Marechal Castelo Branco, 677 - Bairro Engenho (junto à Secretaria da Ação Social, Trabalho e Renda).

**Artº 2º** - O calendário destas reuniões passa a ser o seguinte:

Mês	Dia	Mês	Dia	Mês	Dia
Fevereiro	27	Junho	26	Outubro	30
Março	27	Julho	31	Novembro	27
Abril	24	Agosto	28	Dezembro	11
Mai	29	Setembro	25		

Itatiba, 05 de fevereiro de 2015

**LURDES MÜLLER** - Presidente do CMDCA

Itatiba, 04 de fevereiro de 2015.

**JOÃO GUALBERTO FATTORI**  
Prefeito Municipal





# VIGILÂNCIA SANITÁRIA

## RENOVAÇÃO LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA

**Empresa:** FANTUCCI & SANTOS LTDA ME  
**Endereço:** Avenida Barão de Itapema, 87 - Centro  
**Atividade:** Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas.  
**Nº CEVS:** 352340401-477-000104-1-3  
**Validade:** 04/07/2015

**Responsável Legal:** Sílvia Helena Fantucci  
**Responsável Técnico:** Bruna Bueno Fernandes Minutti **CRF:** 55282  
**Responsável Técnico Substituto:** Daiane Cristina Miranda **CRF:** 74589  
Tendo em vista a inspeção realizada no estabelecimento descrito acima, informamos que o local encontra-se apto a obter a Licença de funcionamento para: Administrar/aplicar medicamentos de controle especial; administrar/aplicar medicamentos; aferir parâmetros fisiológicos e bioquímicos; dispensar por meio remoto; perfurar lóbulo auricular para colocação de brinco; Conforme Portaria CVS 04, de 21 de março de 2011.

## ALTERAÇÕES CADASTRAIS DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA

**Empresa:** ATLANTICA COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LIMPEZA LTDA EPP  
**Endereço:** Rua João Bernardo, 67 - Bairro da Ponte  
**Atividade:** Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar.  
**Nº CEVS:** 352340401-464-000053-1-2  
**Validade:** 19/08/2015  
**Responsável Legal:** Ana Carolina Tescarollo de Lucca  
**Responsável Técnico:** Jonathan Tescarollo de Lucca **CRQ:** 04261474  
Conforme Portaria CVS 04, de 21 de março de 2011.

## RENOVAÇÃO LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA

**Empresa:** BEIERSDORF INDUSTRIA E COMERCIO LTDA  
**Endereço:** Estrada Municipal Benedito Antonio Regagnin, 1470 - Bairro dos Pintos  
**Atividade:** Atividade médica ambulatorial restrita a consulta  
**Nº CEVS:** 352340401-863-000346-1-4  
**Validade:** 12/01/2016  
**Responsável Legal:** Juan Pablo Leymarie  
**Responsável Técnico:** Eliete Fatima Eugênio de Camargo Ratto **CRM:** 32148  
Conforme Portaria CVS 04, de 21 de março de 2011.

## RENOVAÇÃO LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA

**Empresa:** VACICLINIC CLINICA DE VACINAS  
**Endereço:** Rua Campos Salles, 974 - Sala 02 e 03 - Centro  
**Atividade:** Serviços de vacinação e imunização humana.  
**Nº CEVS:** 352340401-863-000570-1-0  
**Validade:** 22/12/2015  
**Responsável Legal:** Sergio Pasian  
**Responsável Técnico:** Sergio Pasian **CRM:** 21703  
Conforme Portaria CVS 04, de 21 de março de 2011.

## RENOVAÇÃO LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA

**Empresa:** VACICLINIC CLINICA DE VACINAS  
**Endereço:** Rua Campos Salles, 974 -

Sala 02 e 03 - Centro  
**Atividade:** Serviços de fonoaudiologia.  
**Nº CEVS:** 352340401-865-000223-1-4  
**Validade:** 22/12/2015  
**Responsável Legal:** Mariana Giuntini Pasian  
**Responsável Técnico:** Mariana Giuntini Pasian **CRFA:** 13425  
Conforme Portaria CVS 04, de 21 de março de 2011.

## CONCESSÃO LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA

**Empresa:** LUCIANA KLAİN DE ANDRADE  
**Endereço:** Avenida dos Expedicionários Brasileiros, 748 - Vila Brasileira  
**Atividade:** Atividades de psicologia e psicanálise  
**Nº CEVS:** 352340401-865-000214-1-5  
**Validade:** 21/01/2016  
**Responsável Legal:** Luciana Klain de Andrade  
**Responsável Técnico:** Luciana Klain de Andrade **CRP:** 06389700  
Conforme Portaria CVS 04, de 21 de março de 2011.

## RENOVAÇÃO LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA

**Empresa:** POSTURA E EQUILIBRIO FISIOTERAPIA E SAUDE LTDA  
**Endereço:** Rua José Gabriel, 109 - Centro  
**Atividade:** Atividade de fisioterapia.  
**Nº CEVS:** 352340401-865-000198-1-0  
**Validade:** 21/01/2016  
**Responsável Legal:** Marcelo de Paula  
**Responsável Técnico:** Marcelo de Paula **CREFITO:** 152735-F  
**Responsável Técnico Substituto:** Ana Cristina Endler **CREFITO:** 50922-iff  
**Responsável Técnico Substituto:** Clea Andrade Almeida Paula **CREFITO:** 35971-f  
Conforme Portaria CVS 04, de 21 de março de 2011.

## ALTERAÇÕES CADASTRAIS DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA

**Empresa:** MAQLAB - ASSESSORIA COMÉRCIO DE REAGENTES LTDA EPP  
**Endereço:** Antonio Bergamin, 60 - Cidade Jardim  
**Atividade:** Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios.  
**Nº CEVS:** 352340401-464-000064-1-6  
**Validade:** 08/01/2016  
**Responsável Legal:** Adalgiso dos Santos Coqueiro  
**Responsável Técnico:** José Marco Carvalho Santos **CRBM:** 18146  
Conforme Portaria CVS 04, de 21 de março de 2011.

## RENOVAÇÃO LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA

**Empresa:** SIRE SERVIÇOS MEDICOS S/C LTDA  
**Endereço:** Rodovia Engenheiro Constância Cintra, s/n - Km 79,25 - Bairro do Pinalh  
**Atividade:** Atividade médica ambulatorial restrita a consulta  
**Nº CEVS:** 352340401-863-000252-1-6  
**Validade:** 13/12/2015  
**Responsável Legal:** Luiz Gonçalves Simões  
**Responsável Técnico:** Luiz Gonçalves Simões **CRM:** 25671  
Conforme Portaria CVS 04, de 21 de março de 2011.

## CONCESSÃO LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA

**Empresa:** MR MEDICAL BUSINESS LTDA - EPP

**Endereço:** Rua Santo Antonio, 520 - Jd. Carlos Borella  
**Atividade:** Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares  
**Equipamento:** Raio X Medico de 100 mA a 50 mA, 02914, CDK/Modelo DIAFIX, 500mA/125 Kv Mesa  
**Nº CEVS:** 352340401-863-000596-1-7  
**Validade:** 23/12/2015  
**Responsável Legal:** Angelina Nagy Riolino Netto  
**Responsável Técnico - Equipamento:** Gustavo Lima e Silva Belluzzo **CRM:** 116364  
Conforme Portaria CVS 04, de 21 de março de 2011.

## RENOVAÇÃO LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA

**Empresa:** COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO  
**Endereço:** Av. Luiz Emmanoel Bianchi, 123 - Jardim de Lucca  
**Atividade:** Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas  
**Nº CEVS:** 352340401-477-000100-1-4  
**Validade:** 22/01/2016  
**Responsável Legal:** Antonio Sergio Salvador dos Santos  
**Responsável Técnico:** Gustavo Lopes Rodrigues **CRF:** 30022  
**Responsável Técnico Substituto:** Livia Ferrari Forato **CRF:** 63459  
Conforme Portaria CVS 04, de 21 de março de 2011.

## RENOVAÇÃO LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA

**Empresa:** SILVANA BASSO PALMA  
**Endereço:** Rua Piza e Almeida, 305 - Centro  
**Atividade:** Serviços de fonoaudiologia  
**Nº CEVS:** 352340401-865-000124-1-6  
**Validade:** 07/10/2015  
**Responsável Legal:** Silvana Basso Palma  
**Responsável Técnico:** Silvana Basso Palma **CRFA:** 4185  
Conforme Portaria CVS 04, de 21 de março de 2011.

## RENOVAÇÃO LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA

**Empresa:** MULTICLINICA ITATIBA S/C LTDA  
**Endereço:** Rua Julio Ceas, 210 - Centro  
**Atividade:** Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares  
**Nº CEVS:** 352340401-863-000042-1-9  
**Validade:** 11/08/2015  
**Responsável Legal:** Drausio Jeferson de Moraes  
**Responsável Legal:** Gabriel Kezen de Moraes  
**Responsável Técnico:** Martha Venancio Kezen de Moraes  
**Responsável Legal:** Vanessa Cesar Geovanini  
**Responsável Técnico:** Drausio Jerson de Moraes **CRM:** 66366  
**Responsável Técnico Substituto:** Claudia Lobo Cesar **CRM:** 53881  
Conforme Portaria CVS 04, de 21 de março de 2011.

## RENOVAÇÃO LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA

**Empresa:** I & M PAPEIS E EMBALAGENS LTDA  
**Endereço:** Rodovia Alkinder Monteiro Junqueira - km 29,8 - Sítio Moenda  
**Atividade:** Atividade médica ambulatorial restrita a consulta  
**Nº CEVS:** 352340401-863-000582-1-1  
**Validade:** 05/12/2015

**Responsável Legal:** Maria Angelica Moretto Cunha  
**Responsável Legal:** Sidnei Angelo Cipriano Frigo  
**Responsável Técnico:** Alexandre Rosas **CRM:** 70893  
**Responsável Técnico Substituto:** Edmilson Giroto **CRM:** 79408  
Conforme Portaria CVS 04, de 21 de março de 2011.

## ALTERAÇÕES CADASTRAIS DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA

**Empresa:** CEC TECNOLOGIA LTDA - ME  
**Endereço:** Avenida Expedicionários Brasileiros, 122 - Vila Brasileira  
**Atividade:** Atividade de psicologia e psicanálise  
**Nº CEVS:** 352340401-865-000217-1-7  
**Validade:** 08/01/2016  
**Responsável Legal:** Luis Carlos Pereira Camargo  
**Responsável Legal:** Caroline Carvalho Camargo  
**Responsável Técnico:** Caroline Carvalho Camargo **CRP:** 06/106558  
Conforme Portaria CVS 04, de 21 de março de 2011.

## ALTERAÇÕES CADASTRAIS DO CADASTRO ESTADUAL DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DEFERIDA

**Empresa:** E. N. ACADEMIA DE CONDICIONAMENTO FÍSICO LTDA - ME  
**Endereço:** Rua São Domingos, 326 - Jardim de Lucca  
**Atividade:** Atividades de condicionamento físico  
**Nº CEVS:** 352340401-931-000040-2-2  
**Responsável Legal:** Emerson Maciel da Silveira  
**Responsável Técnico:** Nadir de Toledo Silveira  
**Responsável Técnico:** Emerson Maciel da Silveira **CREF:** 063386-G  
Conforme Portaria CVS 04, de 21 de março de 2011.

## RENOVAÇÃO LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA

**Empresa:** MARIA INES CARRA BERTHO  
**Endereço:** Rua Campos Salles, 432 - Centro  
**Atividade:** Atividades de psicologia e psicanálise  
**Nº CEVS:** 352340401-865-000044-1-3  
**Validade:** 20/01/2016  
**Responsável Legal:** Maria Ines Carra Bertho  
**Responsável Técnico:** Maria Ines Carra Bertho **CRP:** 06/5683-9  
Conforme Portaria CVS 04, de 21 de março de 2011.

## RENOVAÇÃO LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA

**Empresa:** TIAGO PARAZZI  
**Endereço:** Rua Piza e Almeida, 452 - Sala 44 - 4º Andar - Centro  
**Atividade:** Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares  
**Nº CEVS:** 352340401-863-000380-1-6  
**Validade:** 06/11/2015  
**Responsável Legal:** Tiago Parazzi  
**Responsável Técnico:** Tiago Parazzi **CRM:** 124029,  
Conforme Portaria CVS 04, de 21 de março de 2011.

## RENOVAÇÃO LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA

**Empresa:** MR MEDICAL BUSINESS LTDA - EPP  
**Endereço:** Rua Santo Antonio, 520 - Jd.

Carlos Borella  
**Atividade:** Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares  
**Nº CEVS:** 352340401-863-000554-1-7  
**Validade:** 23/12/2015  
**Responsável Legal:** Angelina Nagy Riolino Netto  
**Responsável Técnico:** Regina Maria Antoniolli Khairalla **CRM:** 65396  
**Responsável Técnico Substituto:** Roberto Khairalla **CRM:** 65400  
Conforme Portaria CVS 04, de 21 de março de 2011.

## ALTERAÇÕES CADASTRAIS DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA

**Empresa:** RAFAEL CHINELATO & CIA LTDA - EPP  
**Endereço:** Rua Dr. Jorge Tibiriça, 55 - Loja 01 - Centro  
**Atividade:** Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas.  
**Nº CEVS:** 352340401-477-000013-1-7  
**Validade:** 17/03/2015  
**Responsável Legal:** Rafael Chinelato  
**Responsável Técnico:** Susana Maria Xavier Cardoso **CRF:** 60902  
**Responsável Técnico Substituto:** Roberta Souza e Silva Vieira **CRF:** 51312  
Tendo em vista a inspeção realizada no estabelecimento descrito acima, informamos que o local encontra-se apto a obter a Licença de funcionamento para: Administrar/aplicar medicamentos de controle especial; administrar/aplicar medicamentos; aferir parâmetros fisiológicos e bioquímicos; dispensar por meio remoto; perfurar lóbulo auricular para colocação de brinco; Conforme Portaria CVS 04, de 21 de março de 2011.

## RENOVAÇÃO LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA

**Empresa:** DROGARIA FARMAVITOR LTDA ME  
**Endereço:** Avenida Eloy Argemiro Carniato, 60 - Bairro do Engenho  
**Atividade:** Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas.  
**Nº CEVS:** 352340401-477-000079-1-9  
**Validade:** 16/01/2016  
**Responsável Legal:** Wellington Roberto Fernandes Pinheiro  
**Responsável Técnico:** Wellington Roberto Fernandes Pinheiro **CRF:** 30806  
Tendo em vista a inspeção realizada no estabelecimento descrito acima, informamos que o local encontra-se apto a obter a Licença de funcionamento para: Administrar/aplicar medicamentos de controle especial; administrar/aplicar medicamentos; dispensar por meio remoto; perfurar lóbulo auricular para colocação de brinco; Conforme Portaria CVS 04, de 21 de março de 2011.

## RENOVAÇÃO LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA

**Empresa:** CAMILA FERNANDA FUZEL  
**Endereço:** Rua José Gabriel, 194 - Centro  
**Atividade:** Atividade odontológica.  
**Nº CEVS:** 352340401-863-000553-1-0  
**Equipamento:** Raio X Odontológico Intra-Oral, K00268, Dabi Atlante D700  
**Nº CEVS:** 352340401-863-000554-1-7  
**Validade:** 22/12/2015  
**Responsável Legal:** Camila Fernanda Fuzel



# VIGILÂNCIA SANITÁRIA

**Responsável Técnico:** Camila Fernanda Fuzel **CRO:** 99259  
**Responsável Técnico - Equipamento:** Camila Fernanda Fuzel **C R O :** 99259  
 Conforme Portaria CVS 04, de 21 de março de 2011.

## RENOVAÇÃO LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA

**Empresa:** CONSULTORIO ODONTOLÓGICA ORTHOCENTER ITATIBA LTDA EPP  
**Endereço:** Rua Quintino Bocaiúva, 37 - Centro  
**Atividade:** Atividade odontológica.

**Nº CEVS:** 352340401-863-000572-1-5  
**Equipamento:** Raio X Odontológico Intra-Oral, 4797391003, Gnatus Sommo, 7 mA 70 KvP

**Nº CEVS:** 352340401-863-000574-1-0  
**Validade:** 27/11/2015

**Responsável Legal:** Claudia Cristina de Souza Costa Rozan

**Responsável Técnico:** Claudia Cristina de Souza Costa Rozan **CRO:** 52942

**Responsável Téc. Equip.:** Claudia Cristina de Souza Costa Rozan **CRO:** 52942

Conforme Portaria CVS 04, de 21 de março de 2011.

## RENOVAÇÃO LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA

**Empresa:** UNILAB LABORATORIO CLINICO LTDA

**Endereço:** Rua Comendador Franco, 726 - Centro

**Atividade:** Laboratórios clínicos

**Nº CEVS:** 352340401-864-000042-1-9  
**Validade:** 06/01/2016

**Responsável Legal:** Márcio Gustavo Lacerda Batista

**Responsável Técnico:** Talita Amadi de Lima **CRBM:** 20817

**Responsável Téc. Substituto:** Camila Almeida de Oliveira **CRF:** 62429

Conforme Portaria CVS 04, de 21 de março de 2011.

## ALTERAÇÕES CADASTRAIS DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA

**Empresa:** FARMACIA REAL E MANIPULAÇÃO LTDA ME

**Endereço:** Rua Camilo Pires, 452 - Centro

**Atividade:** Comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas

**Nº CEVS:** 352340401-477-000009-1-4  
**Validade:** 07/03/2015

**Responsável Legal:** Rafael Chinelato

**Responsável Técnico:** Emily do Amaral de Oliveira Ottati **CRF:** 64448

**Responsável Técnico Substituto:** Fábila Braido **CRF:** 20628

Conforme Portaria CVS 04, de 21 de março de 2011.

## RENOVAÇÃO LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA

**Empresa:** NALLIN FARMACIA E MANIPULAÇÃO LTDA ME

**Endereço:** Rua Dr. Aguiar Pupo, 30 - Centro

**Atividade:** Comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas.

**Nº CEVS:** 352340401-477-000034-1-7  
**Validade:** 09/01/2016

**Responsável Legal:** Neide Maria Gotardo

Nallin

**Responsável Técnico:** Cintia Nallin **CRF:** 24069

Tendo em vista a inspeção realizada no estabelecimento descrito acima, informamos que o local encontra-se apto a obter a Licença de funcionamento para: Administrar/aplicar medicamentos de controle especial; administrar/aplicar medicamentos; aferir parâmetros fisiológicos e bioquímicos, dispensar por meio remoto; perfurar lóbulo auricular para colocação de brinco;

Conforme Portaria CVS 04, de 21 de março de 2011.

## RENOVAÇÃO LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA

**Empresa:** DEBORAH PALMA

**Endereço:** Rua Piza e Almeida, 305 - Centro

**Atividade:** Serviços de fonoaudiologia

**Nº CEVS:** 352340401-865-000123-1-9  
**Validade:** 07/10/2015

**Responsável Legal:** Deborah Palma

**Responsável Técnico:** Deborah Palma **CRFA:** 17862

Conforme Portaria CVS 04, de 21 de março de 2011.

## CADASTRO ESTADUAL DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DEFERIDO

**Empresa:** CRISTINA ALONSO FERNANDEZ

**Endereço:** Rua Santa Clara, 40 - Vila Santa Clara

**Atividade:** Atividades de podologia

**Nº CEVS:** 352340401-869-000030-2-6  
**Responsável Legal:** Cristina Alonso Fernandez

**Responsável Técnico:** Cristina Alonso Fernandez

Conforme Portaria CVS 04, de 21 de março de 2011.

## RENOVAÇÃO LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA

**Empresa:** DROGARIA DO ZEZINHO DE ITATIBA LTDA

**Endereço:** Rua Rangel Pestana, 173 - Centro

**Atividade:** Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas.

**Nº CEVS:** 352340401-477-000002-1-3  
**Validade:** 16/01/2016

**Responsável Legal:** Fábio e Chrispim Marin

**Responsável Técnico:** Maria Beatriz Franco de Camargo Marin **C R F :** 56029

Tendo em vista a inspeção realizada no estabelecimento descrito acima, informamos que o local encontra-se apto a obter a Licença de funcionamento para: Administrar/aplicar medicamentos de controle especial; administrar/aplicar medicamentos; aferir parâmetros fisiológicos e bioquímicos, dispensar por meio remoto

Conforme Portaria CVS 04, de 21 de março de 2011.

## RENOVAÇÃO LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA

**Empresa:** CONSIGLIO & NATHAN LTDA - ME

**Endereço:** Rua Olympia da Silveira Franco, 114 - Jardim Arizona

**Atividade:** Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria

**Nº CEVS:** 352340401-464-000040-1-4  
**Validade:** 09/01/2016

**Responsável Legal:** Nelson Consiglio

**Responsável Técnico:** Danielle Oliveira Silva Possa **CRF:** 27531

Conforme Portaria CVS 04, de 21 de março de 2011.

## RENOVAÇÃO LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA

**Empresa:** MA CONDE DROGARIA LTDA EPP

**Endereço:** Rua Francisco Glicerio, 40 - Centro

**Atividade:** Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas.

**Nº CEVS:** 352340401-477-000101-1-1  
**Validade:** 16/01/2016

**Responsável Legal:** Ariovaldo Conde

**Responsável Técnico:** Tatiana Museffi **CRF:** 57920

**Responsável Técnico Substituto:** Juliana de Souza Rodrigues Pinto **C R F :** 73981

Conforme Portaria CVS 04, de 21 de março de 2011.

## RENOVAÇÃO LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA

**Empresa:** BIOCLÍNICA ANÁLISES CLÍNICAS LTDA ME

**Endereço:** Rua Antonio Busca, 45 - Jd. Santo Antonio

**Atividade:** Laboratórios clínicos.

**Nº CEVS:** 352340401-868-000056-1-4

**Validade:** 22/12/2015

**Responsável Legal:** Rui Jose Bueno de Campos Pantano

**Responsável Técnico:** Fernando Cesar Alexandre **CRF:** 15628

Conforme Portaria CVS 04, de 21 de março de 2011.

## RENOVAÇÃO LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA

**Empresa:** NOVA COSMÉTICOS LTDA EPP

**Endereço:** Rua Odilon Gilli, 35 - Pq. Empresarial Adelelmo Corradini

**Atividade:** Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria

**Nº CEVS:** 352340401-464-000003-1-0  
**Validade:** 18/12/2015

**Responsável Legal:** Maria Isabel Cunha Nalesso

**Responsável Técnico:** Flávia Vigato de Camargo **CRF:** 61321

Conforme Portaria CVS 04, de 21 de março de 2011.

## RENOVAÇÃO LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA

**Empresa:** JOSÉ CANDIDO DA COSTA

**Endereço:** Avenida Vinte e Nove de Abril, 771 - Vila Santa Clara

**Atividade:** Atividade Odontológica

**Nº CEVS:** 352340401-863-000245-1-1  
**Equipamento:** Raio X Odontológico Intra-Oral, 4593, Kunk Rx 10, 10 mA 60 KvP

**Nº CEVS:** 352340401-863-000243-1-7  
**Validade:** 17/12/2015

**Responsável Legal:** José Candido Costa

**Responsável Técnico:** José Candido

**Costa** **CRO:** 15473  
 Conforme Portaria CVS 04, de 21 de março de 2011.

## RENOVAÇÃO LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA

**Empresa:** FABRICIO BARBOSA COSTA

**Endereço:** Avenida Vinte e Nove de Abril, 771 - Vila Santa Clara

**Atividade:** Atividade Odontológica

**Nº CEVS:** 352340401-863-000569-1-0  
**Validade:** 17/12/2015

**Responsável Legal:** Fabricio Barbosa Costa

**Responsável Técnico:** Fabricio Barbosa Costa **CRO:** 107373

Conforme Portaria CVS 04, de 21 de março de 2011.

## CONCESSÃO LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA

**Empresa:** JANAINA RIBEIRO DEL COR

**Endereço:** Rua Rangel Pestana, 45 - Centro

**Atividade:** Atividade de Psicologia e Psicanálise

**Nº CEVS:** 352340401-865-000216-1-0  
**Validade:** 12/11/2015

**Responsável Legal:** Janaina Ribeiro Del Cor

**Responsável Técnico:** Janaina Ribeiro Del Cor **CRP:** 96667

Conforme Portaria CVS 04, de 21 de março de 2011.

**Dr. Luiz Gonçalves Simões**  
 Secretário da Saúde - PMI

## CONVITE

## Audiência Pública de Apresentação

# PLANO MUNICIPAL PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA

Toda a população está convidada para a audiência pública de apresentação do Plano Municipal para a Infância. Uma equipe multidisciplinar vem formatando o documento desde setembro do ano passado. Após a audiência, será apreciado pelo CMDCA (Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente) e encaminhado para aprovação da Câmara Municipal.

*Do que se trata?*

*O plano propõe medidas para os próximos dez anos que objetivam a valorização dos jovens e o atendimento às suas necessidades, principalmente no que diz respeito ao direito à educação, saúde e bem estar psicológico, social e afetivo.*

**Dia: 10 de fevereiro, terça-feira**

**Horário: 9h**

**Local: Sala de Licitações – situada no prédio anexo do Centro Administrativo Prefeito**

**Ettore Consoline - Av. Luciano Consoline, 600 / Jd. De Lucca**



Prefeitura de Itatiba





## Atos Oficiais da Câmara Municipal

Considerando a sanção tácita por parte do Poder Executivo Municipal, não promulgando as normas abaixo no prazo legal, coube à Presidência da Câmara fazê-lo, nos termos do Regimento Interno e da Lei Orgânica do Município de Itatiba:

**LEI Nº 4.814, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2015.**

**“Fixa os vencimentos do quadro de pessoal efetivo e comissionado da Câmara Municipal de Itatiba.”**

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIBA, Estado de São Paulo, **Edvaldo Hungaro**, no uso das atribuições do seu cargo,

**FAZ SABER** que, conforme aprovação em Plenário, na 70ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 10 de dezembro de 2014, e a sanção tácita do Sr. Prefeito Municipal, **PROMULGA** a presente Lei:

**Art. 1º** - Ficam os vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Itatiba, fixados de acordo com a Tabela de Referência e Vencimentos constantes do Anexo I.

**Art. 2º** - Os vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Itatiba serão sempre fixados por Lei.

**Parágrafo Único** – Os vencimentos constantes do Anexo I serão reajustados anualmente, em índices compatíveis com a disponibilidade financeira da Câmara Municipal de Itatiba.

**Art. 3º** - Serão sempre automaticamente extensivos aos inativos, mesmo no silêncio da legislação, todos os reajustes, acréscimos, gratificações e majoração de vencimentos ou remuneração, por qualquer motivo concedido aos ativos. Em caso de criação, alteração ou reestruturação individual, setorial ou geral de cargos ou funções, a extensão se fará por semelhança ou analogia entre funções criadas, alteradas ou reestruturadas e as que desempenhavam o servidor quando se aposentou.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes desta Lei correrão as expensas de dotação orçamentária própria, suplementadas se necessário.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ITATIBA, em 04 de fevereiro de 2015

**EDVALDO HUNGARO**

Presidente da Câmara Municipal

Registrada, Publicada e Afixada na Secretaria da Câmara Municipal de Itatiba em 04 de fevereiro de dois mil e quinze.

**LÊDA CÉLIA RIBEIRO**

Diretora Legislativa

**ANEXO I – TABELA DE REFERÊNCIAS E VENCIMENTOS**

QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO	REFERÊNCIA	VENCIMENTOS
<b>EFETIVOS</b>			
01	Almoxarife	01	R\$ 1.501,02
06	Auxiliar Administrativo	01	R\$1.501,02
01	Fotógrafo	02	R\$ 2.160,25
01	Designer Gráfico	02	R\$ 2.160,25
01	Técnico em Informática	03	R\$ 2.413,80
01	Técnico em Gerenciamento de Redes	03	R\$ 2.413,80
01	Técnico de Som e Imagem	03	R\$ 2.413,80
01	Analista de Recursos Humanos	04	R\$ 2.525,36
01	Assistente de Relações Públicas e Cerimoniais	05	R\$ 2.596,35
01	Assistente Financeiro	06	R\$ 2.816,49
02	Assistente de Gabinete	06	R\$ 2.816,49
04	Assistente Legislativo	06	R\$ 2.816,49
01	Jornalista	07	R\$ 2.819,48
03	Motoristas	08	R\$ 2.938,21
02	Advogados	09	R\$ 3.022,32
01	Chefe de Tecnologia da Informação	11	R\$ 3.843,82
01	Chefe de Imprensa	11	R\$ 3.843,82
01	Contador	12	R\$ 4.036,52
01	Assistente Jurídico Legislativo	13	R\$ 5.166,33
<b>COMISSÃO</b>			
17	Assessor Parlamentar	10	R\$ 4.993,71
01	Assessor Jurídico do Plenário	13	R\$ 5.166,33
01	Chefe de Gabinete da Presidência	13	R\$ 5.166,33
17	Chefe de Gabinete Parlamentar	13	R\$ 5.166,33
01	Diretor Administrativo	14	R\$ 6.470,60
01	Diretor de Contencioso	14	R\$ 6.470,60
01	Diretor Financeiro	14	R\$ 6.470,60
01	Diretor de Licitações e Contratos	14	R\$ 6.470,60
01	Diretor Legislativo	14	R\$ 6.470,60
01	Diretor Geral	15	R\$ 7.079,12

**LEI Nº 4.796, DE 21 DE JANEIRO DE 2015**

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA PARA O EXERCÍCIO DE 2015.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIBA**, Estado de São Paulo, **Edvaldo Hungaro**, no uso das atribuições do seu cargo,

**FAZ SABER** que, conforme a rejeição do veto parcial pelo Plenário, na 78ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 02 de fevereiro de 2015, promulga o seguinte dispositivo da Lei em epígrafe:

**“Art. 4º** - .....

**III** - abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 07% (sete por cento) do orçamento das despesas, nos termos da legislação vigente;

.....”.

ITATIBA, em 06 de fevereiro de 2015

**EDVALDO HUNGARO**

Presidente da Câmara Municipal

Registrada, publicada e afixada

na Secretaria da Câmara Municipal de Itatiba em 06 de fevereiro de 2015.

**LÊDA CÉLIA RIBEIRO**

Diretora Legislativa

**PORTARIA Nº 31/2015**

“Exonera servidor, ‘ex officio’

O **Sr. EDVALDO HUNGARO**, Presidente da Câmara Municipal de Itatiba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas, e com fundamento na Resolução nº 05, de 08 de abril de 2009, e alterações posteriores, resolve:

Exonerar, “ex officio”:

O **Sr. ANTONIO DE CARVALHO**, portador do **RG. 10.476.413 SSP/SP**, do **CPF/MF. 035.513.478-08** e da **CTPS nº 51819, série 572ª**, do cargo de Assessor Jurídico da Câmara Municipal de Itatiba, referência salarial 07, de provimento em comissão, e sob o Regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, a partir da presente data.

CUMPRA-SE.

ITATIBA, 05 de fevereiro de 2015.

**EDVALDO HUNGARO**

Presidente da Câmara

Registrada e afixada na Secretaria da Câmara Municipal, no dia cinco de fevereiro de 2015.

**LEDA CELIA RIBEIRO**

Diretora Legislativa

**PORTARIA Nº 32/2015**

**EMENTA:** NOMEIA FUNCIONÁRIO PARA EXERCER O CARGO DE **ASSESSOR JURÍDICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIBA**.

O **Sr. EDVALDO HUNGARO**, Presidente da Câmara Municipal de Itatiba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas, e com fundamento na Resolução nº 05, de 08 de abril de 2009, e alterações posteriores, resolve:

RESOLVE,

**NOMEAR** o **Sr. LUÍS GUSTAVO FATORI**, portador do **RG. 41.478.197-1** e do **CPF/MF. 368.897.678-96**, antes ocupante do cargo de **Assessor Técnico** da Câmara Municipal de Itatiba, de provimento em comissão e sob o Regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, com a referência salarial nº 07, para ocupar o cargo de **Assessor Jurídico** da Câmara Municipal de Itatiba, referência salarial 07, de provimento em comissão, e sob o Regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, a partir desta data.

CUMPRA-SE.

Itatiba, 05 de fevereiro de 2015.

**EDVALDO HUNGARO**

Presidente da Câmara Municipal

**DADO e PASSADO** na Secretaria da Câmara Municipal de Itatiba, em 05 de fevereiro de 2015. Eu, \_\_\_\_\_, Lêda Célia Ribeiro, Diretora Legislativa da Câmara Municipal de Itatiba, registrei esta Portaria e afixei-a no local de costume.

**PORTARIA Nº 33/2015**

“Exonera servidor, ‘ex officio’

O **Sr. EDVALDO HUNGARO**, Presidente da Câmara Municipal de Itatiba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas, e com fundamento na Resolução nº 05, de 08 de abril de 2009, e alterações posteriores, resolve:

Exonerar, “ex officio”:

O **Sr. FRANCO EDOARDO GIANNUBILO MARTINI**, portador do **RG. 24.610.233-0 SSP/SP**, **CPF. 292.988.398-71** e **CTPS nº 56728 série 00351-SP**, do cargo de Chefe de Gabinete Parlamentar da Câmara Municipal de Itatiba, lotado no gabinete do Vereador Cornélio Baptista Alves, com referência salarial 6, de provimento em comissão, sob o Regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, a partir desta data.

CUMPRA-SE.

ITATIBA, 05 de fevereiro de 2015

**EDVALDO HUNGARO**

Presidente da Câmara

Registrada e afixada na Secretaria da Câmara Municipal, no dia cinco de fevereiro de 2015.

**LEDA CELIA RIBEIRO**

Diretora Legislativa

**PORTARIA Nº 34/2015**

**EMENTA:** NOMEIA FUNCIONÁRIO PARA EXERCER O CARGO DE **CHEFE DE GABINETE PARLAMENTAR DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIBA**, LOTADO NO GABINETE DO **VEREADOR CORNÉLIO BAPTISTA ALVES**.

O **Sr. EDVALDO HUNGARO**, Presidente da Câmara Municipal de Itatiba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas, e com fundamento na Resolução nº 05, de 08 de abril de 2009, e alterações posteriores, resolve:

RESOLVE,

**NOMEAR** o **Sr. RONALDO SILVA NONATO**, portador da Cédula de Identidade **RG. nº 7.370.905** e do **CPF nº 656.708.258-53**, para ocupar o cargo de Chefe de Gabinete Parlamentar da Câmara Municipal de Itatiba, lotado no Gabinete do Vereador Cornélio Baptista Alves, com a referência salarial 06, de provimento em comissão, sob o Regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, a partir desta data.

CUMPRA-SE.

Itatiba, 06 de fevereiro de 2015.

**EDVALDO HUNGARO**

Presidente da Câmara Municipal

**DADO e PASSADO** na Secretaria da Câmara Municipal de Itatiba, em 06 de fevereiro de 2015. Eu, \_\_\_\_\_, Lêda Célia Ribeiro, Diretora Legislativa da Câmara Municipal de Itatiba, registrei esta Portaria e afixei-a no local de costume.



# Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda oferece através do PAT as seguintes vagas:

**Ajudante de Serralheiro**  
Masculino, acima de 18 anos

**Promotor de Vendas de Cartões**  
Ambos os sexos, acima de 18 anos, Ensino médio, disponibilidade das 14 as 22 hs

**Auxiliar de Cozinha**  
Feminino, para cozinha industrial

**Repositor de Mercadoria**  
Masculino, acima de 18 anos, Ensino Medio, disponibilidade das 14 as 22 horas

**Auxiliar de Limpeza**  
Ambos os sexos, disponibilidade de 2ª a sábado

**Eletricista**  
Masculino, para trabalhar em obras na região

**Tecelão**  
Ambos os sexos, para malha

**Operador de Produção**  
Masculino, de 25 a 35 anos, 2º grau, com usinagem, ferramentaria, CNC, tornearia

**Técnico Segurança do Trabalho**  
Masculino, com experiência em construção civil

**Vigia**  
Masculino, disponibilidade 12 x 36 das 19 as 7 hs

**Não são fornecidas informações de vagas por telefone**

### SEGURO DESEMPREGO:

2ª a 6ª das 8 as 15 horas (numero de senhas limitadas)

### INTERMEDIÇÃO MÃO DE OBRA

2ª a 6ª das 8 as 16 horas com RG, CPF, Comprovante de Endereço, Carteira de Trabalho e nº PIS ou Cartão Cidadão ou cadastre-se no site: [www.maisemprego.mte.gov.br](http://www.maisemprego.mte.gov.br)

O PAT - Posto de Atendimento ao Trabalhador fica na Avenida Marechal Castelo Branco, 677, Secretaria da Ação Social

## COMBATE A DENGUE

### PEQUENAS MUDANÇAS DE HÁBITOS QUE FAZEM A DIFERENÇA



Você também é responsável pelo combate à Dengue. Assuma seu papel nessa luta!

### AO APARECEREM SINTOMAS COMO:



**PODE SER DENGUE! PROCURE UM POSTO DE SAÚDE.**



## AUXÍLIO TRANSPORTE – 1º SEMESTRE DE 2015

A Prefeitura do Município de Itatiba dará início ao Programa de Auxílio Transporte para o 1º semestre de 2015, válido para os alunos que comprovarem a rematrícula e para os que estão iniciando cursos superiores ou técnicos, QUE NÃO SEJAM OFERECIDOS EM ITATIBA.

**PARA RENOVAÇÃO DO BENEFÍCIO:** Os alunos deverão entregar, no **Centro Administrativo Prefeito Ettore Consoline – NOVO PRÉDIO DA PREFEITURA**, Declaração ou Atestado de Matrícula referente ao 1º semestre de 2015, carimbado, assinado ou com assinatura digital da Instituição de Ensino. O comprovante de matrícula deverá ser entregue dobrado (não colocar em envelope), contendo no verso: nome completo e indicação do seu banco de depósito. Caso o beneficiário não entregue a declaração/atestado de matrícula referente ao benefício, será automaticamente cancelado.

**PARA NOVAS INSCRIÇÕES:** Os alunos deverão **comparecer ao Centro Administrativo Prefeito Ettore Consoline – NOVO PRÉDIO DA PREFEITURA** munidos de: Cópia autenticada de RG, Cópia autenticada de CPF, Cópia do comprovante de residência recente, Comprovante de matrícula referente ao 1º semestre de 2015, carimbado ou assinado pela Instituição de Ensino ou com assinatura digital, Cópia do cartão da conta bancária (Corrente ou Poupança), apenas dos bancos: Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil (Não serão aceitas contas em nome de terceiros ou em CPF de terceiros). Caso a conta apresentada seja Conta Poupança do Banco do Brasil, solicitamos que entrem em contato com o gerente do banco, pois a numeração da conta deverá ser apresentada da seguinte forma: 510.XXX.XXX-X, e o número da Conta Poupança da Caixa Federal acompanhado do código 013 e Cópia do Contrato com a empresa prestadora de serviços de transporte, ou no caso da utilização de veículo particular ou de ônibus intermunicipal, para se locomover até à universidade, deverá ser feita uma declaração simples com reconhecimento de firma em cartório, conforme o modelo abaixo:

EU, (Nome do ALUNO), estado civil, residente na (ENDEREÇO), (BAIRRO), portador da cédula de identidade nº. \_\_\_\_\_ e inscrito no CPF \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins que utilizo meu veículo particular, para a cidade (nome da cidade) tendo um gasto mensal de R\$ (valor). E, por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Toda documentação deverá ser entregue em envelope Pardo A4, no ato da realização do cadastro, constando: Nome Completo, Cidade em que está matriculado e telefones para contato.

Nome: \_\_\_\_\_  
Cidade onde estuda: \_\_\_\_\_  
Telefone: \_\_\_\_\_

Informamos que a falta de qualquer documentação no período pré-determinado acarretará sua desqualificação, para o ingresso ou continuidade, do benefício.

### RENOVAÇÃO DO BENEFÍCIO

- De: 23 a 27 de fevereiro.
- Horário de Atendimento: Segunda a Sexta-feira: 9h às 10h30 e das 13h30 às 16h;
- Observação: Na entrega do comprovante de matrícula o beneficiário deverá assinar a lista de protocolo, pois é sua garantia de entrega do documento.

### NOVAS INSCRIÇÕES

- De: 2 a 6 de março.
- Horário de Atendimento: segunda a sexta: das 9h às 10h30 e das 13h30 às 16h.
- Local: no **Centro Administrativo Prefeito Ettore Consoline – NOVO PRÉDIO DA PREFEITURA – Avenida Luciano Consoline, 600 – Jd. De Lucca (Antigo Prédio da Consoline Veículos)**

Não serão aceitos cadastros fora do prazo estipulado nem com documentação incompleta. Informações complementares no site: [www.itatiba.sp.gov.br](http://www.itatiba.sp.gov.br)

Itatiba, 20 de janeiro de 2015

MARIA DE FATIMA S. POLES LUKJANENKO  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO